

Lei nº 1.228

de 11 de novembro de 1975

### Alta Créditos Suplementares

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementares nas seguintes dotações orçamentárias, a saber:

#### Energia

3.0.0.0.34 - Despesas Correntes

3.1.3.0.34 - Serviços de Terceiros

06.00 - Reparos, adaptações e Conservação de Bens móveis e imóveis cr\$ 3.000,00

16 - Outros Serviços de Terceiros cr\$ 3.000,00

#### Viacao Transportes e Comunicações Rodoviárias

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

06.00 - Reparos, adaptações e Conservação de Bens móveis e imóveis cr\$ 5.000,00

#### Serviços Municipais

3.0.0.0.95 - Despesas Correntes

3.1.1.1.95 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos (4) motoristas cr\$ 4.157,16

#### Serviços Urbanos

Setor de Praça, Parque e jardins.

3.0.0.0.95 - Despesas Correntes

3.1.1.1.95 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil

11 - Diversos (Contratados C. do T) cr\$ 8.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação das dotações do Artigo 1º da presente Lei, advirão do Superavit Financeiro Verificado em 31-12-74.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponc. da Barra, 11-11-75.

Prefeito

Gentil Lopes da Cunha